



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 6557/2019/GM/MC

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Federal SORAYA ALENCAR DOS SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Brasília, Distrito Federal

Assunto: **Requerimento de Informação nº 997, de 2019.**
Referência: *Ofício 1ªSec/RI/E/nº 688/19, de 21 de agosto de 2019.*

Senhora Primeira-Secretária,

1. Com meus cordiais cumprimentos, faço referência ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 688/19, de 21 de agosto de 2019, por meio do qual envia o Requerimento de Informação nº 997, de 2019, de autoria do Exmo. Sr. Deputado Federal Jesus Sérgio de Menezes (PDT/AC), em que solicita *informações ao Sr. Ministro da Cidadania acerca da composição e atuação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea)*.
2. A esse respeito, apresento a manifestação do Departamento de Estruturação de Equipamentos de Equipamentos Públicos para Promoção da Alimentação Saudável, área técnica responsável pelo assunto em questão, por meio do Despacho nº 154/2019/SEDS/SEISP/DEPROA, de 28 de agosto de 2019, enviado pelo OFÍCIO Nº 525/2019/SEDS/SEISP/COAP/MC, de 29 de agosto de 2019, da Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva Rural, e ratificado pelo Secretário Especial do Desenvolvimento Social, desta Pasta, conforme OFÍCIO Nº 224/2019/SEDS-ASSESSORIA/MC, de 30 de agosto de 2019.
3. Na expectativa de haver atendido à solicitação de Vossa Excelência, bem como ao autor do Requerimento, permaneço à disposição para prestar eventuais informações complementares sobre o assunto e demais ações implementadas por este Ministério.

Atenciosamente,

OSMAR GASPARINI TERRA
Ministro de Estado da Cidadania

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em 17/09/19	às 14h 41
<i>Rm</i>	5876
Servidor	Ponto
<i>João Carlos</i>	
Portador	

Anexos: I - Despacho nº 154/2019/SEDS/SEISP/DEPROA (5053303);
II - OFÍCIO Nº 525/2019/SEDS/SEISP/COAP/MC (5061508); e
III - OFÍCIO Nº 224/2019/SEDS-ASSESSORIA/MC (5086852).



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Gasparini Terra, Ministro de Estado da Cidadania**, em 16/09/2019, às 21:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **5126206** e o código CRC **C2A8463D**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 7º andar - CEP: 70054-906 - Brasília, Distrito Federal Gabinete: Telefone: (0**61) 2030-1574

71000.042106/2019-47 -
SEI nº 5126206

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA****DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PARA PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL**

Despacho nº 154 /2019/SEDS/SEISP/DEPROA

Processo nº 71000.042106/2019-47

Interessado: Deputada Soraya Santos

Para: Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva Rural

Brasília (DF), 28 de agosto de 2019.

Assunto: Requerimento de Informação nº 997/2019.

1. Trata-se de solicitação encaminhada por meio do Despacho nº 1613 /2019/SEDS/SEISP/COAP, SEI nº (5046067), tramitada internamente para manifestação ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 688/19, SEI nº (4975048) do Excelentíssimo Senhor Deputado Jesus Sérgio, encaminhando o Requerimento de Informação nº 997, de 2019, SEI nº (4975081) da Excelentíssima Senhora Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados, Deputada Federal Soraya Alencar dos Santos.
2. Manifestamos que a Medida Provisória (MP) nº 870/2019 suprimiu o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) da estrutura básica dos órgãos da Presidência da República, propondo sua vinculação ao Ministério da Cidadania. O Congresso Nacional aprovou a referida MP e submeteu para sanção presidencial a Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, na qual foi vetado o inciso que tratava da vinculação do Consea ao Ministério da Cidadania.
3. Informamos que o Decreto nº 9.674/2019, que aprova a estrutura regimental deste Ministério, estabelece a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) como uma de suas áreas de competência e delega à Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva Rural (SEISP) o planejamento, implementação, coordenação, supervisão e acompanhamento de programas, projetos e ações de acordo com as diretrizes da PNSAN.
4. Compete à SEISP promover o acesso à alimentação adequada e saudável; o fomento à produção, comercialização, distribuição e consumo de alimentos; a educação alimentar e nutricional; a promoção da segurança alimentar e nutricional dos grupos populacionais tradicionais e específicos do Cadastro Único; o acesso à água e o monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.
5. Assim, pode-se afirmar que as competências e atribuições relacionadas à PNSAN e à coordenação das ações de Segurança Alimentar e Nutricional por parte do Governo Federal permanecem previstas no âmbito do Ministério da Cidadania.
6. Ressaltamos que a Medida Provisória é um instrumento de iniciativa do Presidente da República e sua aprovação e sanção da Lei se trata de matéria legislativa, portanto, a solicitação de justificativa da motivação do ato extrapola a governabilidade do Ministério da Cidadania.

Atenciosamente,

Assinatura Eletrônica

VIVIANE DUTRA

Diretora

Departamento de Estruturação de Equipamentos Públicos para Promoção da Alimentação Saudável



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Fernanda Dutra, Diretor(a) de Estruturação de Equipamentos Públicos para Promoção da Alimentação Saudável**, em 28/08/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **5053303** e o código CRC **7CA59534**.

Referência: Processo nº 71000.042106/2019-47

SEI nº 5053303



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA RURAL

OFÍCIO Nº 525/2019/SEDS/SEISP/COAP/MC

Brasília, 29 de agosto de 2019.

Ao Senhor Assessor Especial de Desenvolvimento Social

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA

Assunto: Resposta ao OFÍCIO Nº 216/2019/SEDS-ASSESSORIA/MC.

1. Faço referência ao expediente em epígrafe, o qual essa Secretaria Especial de Desenvolvimento Social, enviou para manifestação, cópia do Ofício 1ªSec/RI/E/nº 688/19 (4975048), assinado pela Excelentíssima Senhora Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados, Deputada Federal Soraya Alencar dos Santos (PL/RJ), mais Requerimento de Informação nº 997 (4975081), cujo teor trata da solicitação de informações "acerca da composição e atuação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA)".
2. Em atendimento a demanda, segue manifestação desta Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva Rural, por meio do Despacho nº 154 /2019/SEDS/SEISP/DEPROA (5053303).
3. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JAMACI AVELINO DO NASCIMENTO JÚNIOR
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Jamaci Avelino do Nascimento Júnior, Chefe de Gabinete**, em 29/08/2019, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **5061508** e o código CRC **1DB320DD**.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Assessoria da Secretaria Especial de Desenvolvimento social

OFÍCIO Nº 224/2019/SEDS-ASSESSORIA/MC

Brasília, 30 de agosto de 2019.

Ao Senhor
REINALDO TAKARABE
Chefe da Assessoria Especial Parlamentar e Federativa
Ministério da Cidadania
Brasília - DF.

Assunto: Requerimento de Informação nº 997/2019.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.042106/2019-47

Prezado Senhor,

1. Em atendimento ao OFÍCIO Nº 1180/2019/ASPAR/MC (4999000), encaminho manifestação da Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva Rural - SEISP, por meio do OFÍCIO Nº 525/2019/SEDS/SEISP/COAP/MC (5061508) que se refere ao Despacho nº 154/2019/SEDS/SEISP/DEPROA (5053303), o qual apresenta informações sobre a extinção do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA e esclarece que as competências e atribuições relacionadas à Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN e à coordenação das ações do governo federal de Segurança Alimentar e Nutricional permanecem previstas no âmbito do Ministério da Cidadania.
2. Ademais, a supracitada manifestação ressalta que a solicitação de justificativa da motivação do ato de extinção do CONSEA extrapola a governabilidade do Ministério da Cidadania, visto que a Medida Provisória é um instrumento de iniciativa do Presidente da República e sua aprovação e sanção da Lei se trata de matéria legislativa.
3. Nestes termos, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente
WELINGTON COIMBRA
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Coimbra, Secretário(a) Especial de Desenvolvimento Social**, em 30/08/2019, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **5086852** e o código CRC **7AAE7D5F**.



Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A' - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP 70046-900 -
www.cidadania.gov.br

71000.042106/2019-47 -
SEI nº 5086852